

## **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Tubarão/SC**

### **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL Nº RM 01/2025**

**Hospital Nossa Senhora da Conceição - Tubarão/SC** – torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2025** observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (“CNRM”) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Hospital Nossa Senhora da Conceição - Tubarão/SC, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas conforme o Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pela CNRM.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de uma etapa, em que serão computadas as notas atribuídas aos candidatos na Avaliação Cognitiva.

1.4 A remuneração atual do médico residente é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, **incluindo a não disponibilidade de auxílio moradia pela instituição.**

#### **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br)

2.2 O currículo é um requisito obrigatório para a inscrição e deverá ser preenchido diretamente no [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de uma etapa, sendo ela a Avaliação Cognitiva. Esta etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica nos quais não existam Pré-requisitos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br)

3.1.1 A prova acontecerá no dia **17 de novembro de 2024**, cujos detalhes serão encontrados no edital da Prova ACM, disponível em [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br)

3.1.2 A Prova, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) terá peso de 100 em 100 (cem por cento).

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

4.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

4.2.1 Maior idade;

4.2.2 Maior tempo de formado;

4.3 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto a CNRM e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações dos aprovados até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

4.4 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo às exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

4.5 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se, no máximo, **24 horas** para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente do seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.6 A divulgação das notas definitivas dos candidatos classificados na Prova do processo seletivo será disponibilizada no dia **12 de dezembro de 2024**, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br) constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

4.7 A divulgação das notas definitivas dos candidatos classificados no processo seletivo será publicada no site do Hospital Nossa Senhora da Conceição, [www.hnsc.org.br](http://www.hnsc.org.br), no dia **18/12/2024**.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A homologação do processo seletivo é de responsabilidade do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

5.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital Nossa Senhora da Conceição.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos **aprovados** conforme divulgação no site do Hospital Nossa Senhora da Conceição, deverão proceder a matrícula na data de **03/02/2025 e 04/02/2025**, enviar a documentação listada no item 6.5.2 para o e-mail [coreme@redesc.org.br](mailto:coreme@redesc.org.br)

6.1.2 Link de divulgação: <https://redesantacatarina.org.br/hospital/nsconceicao-tubarao/SitePages/medico/residencia-medica.aspx>

6.2 Para efetivação da matrícula o candidato irá receber a confirmação da COREME por e-mail, após conferência das documentações.

6.2.1 No caso dos candidatos aprovados não se matricularem nesta data, serão caracterizados como **DESISTENTES** da vaga e prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

6.3 No momento da admissão (**MATRÍCULA**), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

6.3.1. Ter sido aprovado e classificado na prova escrita do processo seletivo;

6.3.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

6.3.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

6.3.4 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

6.3.5 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

6.3.6 Inscrição no CREMESC.

6.3.7 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

6.3.7.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 2.216/2018.

6.3.7.2 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

6.4 Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

6.5 Cumprir as demais exigências deste edital e enviar os documentos listados abaixo para o e-mail: [coreme@redesc.org.br](mailto:coreme@redesc.org.br) e no título do e-mail deverá constar o nome do candidato.

6.5.1 O envio da documentação é de caráter **OBRIGATÓRIO** para o contrato.

6.5.2 Os candidatos devem enviar os documentos digitalizados, no formato PDF e na sequência solicitada:

- a) Documento de registro geral de identificação.
- b) Cadastro de pessoa física;
- c) Se estrangeiro, acrescentar cópia do visto de permanência que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- g) Diploma de graduação do curso de Medicina;
- h) Diploma de graduação do curso de Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos estrangeiros;
- i) Carteira do CRM/SC ou protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- j) Certidão de Reservista;
- k) Carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica e covid;
- l) Cartão do SUS;
- m) Nº do PIS/PASEP ou carteira de Trabalho;

6.6 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será publicada uma nova lista de candidatos classificados em ordem decrescente, no site do Hospital Nossa Senhora da Conceição. Até que sejam preenchidas todas as vagas ou até o final do período de matrículas.

6.6.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a lista classificatória e se manifestar em até **24 horas** após a publicação da lista no site, para realizar a matrícula. Caso isso não ocorra no prazo estabelecido, será chamado o próximo candidato da lista.

6.6.2 A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição, ou no caso em que ele não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de **24 horas** após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como **DESISTENTE** da vaga.

6.7 Os candidatos matriculados deverão apresentar-se no dia **01 de março de 2025**, no Hospital Nossa Senhora da Conceição, Rua Vidal Ramos 215, Bairro Centro, Tubarão/SC, às 8:00 horas, para realização de treinamento administrativo, reconhecimento da instituição e início das atividades de residência médica.

6.7.1 O não comparecimento do candidato matriculado no **01 de março de 2025**, serão caracterizados como **DESISTENTES** da vaga e prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

6.8 O participante somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

7.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

7.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

7.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## **8 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

8.1 Delega-se competência a ACM para:

8.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

8.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

8.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

8.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

8.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

8.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais e específicos previstos neste edital;

8.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

8.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

8.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico do [www.hnsc.org.br](http://www.hnsc.org.br).

9.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

9.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

9.5 Os casos omissos exclusivos da etapa de avaliação cognitiva serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição e pela Associação Catarinense de Medicina (ACM).

9.6 Hospital Nossa Senhora da Conceição **NÃO** oferece auxílio moradia para o médico residente.

9.7 O médico residente receberá 2 jalecos no início das atividades;

9.8 O médico residente receberá alimentação diurna (café da manhã, almoço e lanches) e noturna para o residente de plantão fornecidas pela Hospital Nossa Senhora da Conceição;

9.9 Para o médico residente o hospital dispõe do conforto médico com quartos com ar-condicionado e banheiros para seu descanso. Área com sofá e televisão, cozinha com geladeira, micro-ondas e mesa para as refeições;

9.10 O residente recebe da Hospital Nossa Senhora da Conceição um seguro de vida individual;

9.11 O médico residente terá aquisição a 30 dias de férias a cada 12 meses.

## 10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 (\*). Dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2022.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. Altera o valor mínimo da bolsa assegurada aos médicos-residentes e aos residentes em área profissional da saúde. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021.

BRASIL. Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017. Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

## 11 CRONOGRAMA

Data	Evento
Inscrições	05/09/2024 a 18/10/2024
Prova	17/11/2024
Divulgação das notas definitivas no site da ACM	12/12/2024
Divulgação das notas definitivas no site do HNSC	18/12/2024
Matrícula	03 a 04/02/2025
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2025

Tubarão-SC, 30 de agosto de 2024.

Assinado por:  
  
13801DDBDA874D7...

---

**Dr. Samuel de Brida Andrade**  
Coordenador da COREME HNSC  
CRM SC 17890

**ANEXO 1 – VAGAS OFERECIDAS**

<b>Especialidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nº candidatos selecionados</b>	<b>Valor taxa</b>
Anestesiologia (Parecer CNRM 1089/2019)	3	10 x 3	R\$290,00
Cirurgia Geral (Parecer CNRM 91/2022)	3	10 x 3	R\$290,00
Clínica Médica (Parecer CNRM 1091/2019)	10	8 x 10	R\$ 290,00
Medicina Intensiva (Parecer CNRM 1092/2019)	2	10 x 2	R\$ 290,00
Medicina de Família e Comunidade (Parecer CNRM 938/2019)	2	10 x 2	R\$ 290,00
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Parecer CNRM 1093/2019)	2	10 x 2	R\$ 290,00